



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA

ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços relacionados a inspeção, manutenção, recarga e fornecimento de peças e insumos de extintores, bem como de inspeção, manutenção e fornecimento de peças e insumos de acessórios de hidrantes.

1 Análise de Viabilidade da Contratação

1.1 Contextualização

Os serviços de recarga e manutenção anual de extintores de incêndio é realizada conforme determinação constante na Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio) da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela Portaria nº 005 de 04 de janeiro de 2011 do INMETRO.

1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

| | |
|----------------------------------|--------------------------------------|
| Integrante Demandante | Claudio Emmanuel Medeiros Dantas |
| Integrante Técnico | Leonardo de Oliveira Siqueira Telles |
| Integrante Administrativo | Claudio Emmanuel Medeiros Dantas |

1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

O serviço contratado deve prover ao TRE/CE o cumprimento das Normas Técnicas que disciplinam equipamentos de combate a incêndio e legislação correlata.

1.3.1 Requisitos Funcionais

Devem ser contemplados os seguintes requisitos ao objeto do contrato:

- Presença ininterrupta de Extintores e Hidrantes de Combate a Incêndio em condições de uso nos Imóveis do TRE**

Obs: A coleta dos extintores e de peças dos Hidrantes devem ser realizadas mediante alocação de itens substitutos provisórios em perfeitas condições de uso pertencente a empresa contratada, para manter a capacidade de combate a incêndio de cada local.

- Organização e Controle das logísticas de recolhimento e devolução de extintores entre TRE e a empresa contratada**

Obs: Uma vez necessária a movimentação de bens patrimoniais para fora das instalações do tribunal, é imprescindível elaborar recibos, coletar assinaturas e quantificar lotes de itens que serão recolhidos ou devolvidos, uma vez a quantidade de extintores ser grande e estar espalhada em diversos imóveis no Estado do Ceará.

- Inspeção técnica realizada por integrante da brigada de incêndio do TRE/CE nas instalações da empresa contratada**

Obs: Levando-se em consideração que os extintores não são utilizados ou testados pelo TRE/CE, salvo em caso de sinistro, considera-se prudente verificar se a empresa contratada

detém de condições em suas instalações comerciais para cumprir as exigências e requisitos técnicos de recarga de extintores estabelecido pelas normas técnicas, guias e instruções fornecidas pela ABNT, INMETRO e demais setores especialistas da área, reconhecidos pela legislação nacional correlata.

1.3.2 Requisitos Não Funcionais

- *Atestado de Capacidade Técnico-Operacional: Apresentar pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução pela empresa licitante de serviços de recarga com manutenção de 3º nível em extintores de incêndio.*
- *Apresentar registro da declaração da conformidade do fornecedor – empresa de serviços de inspeção técnica e manutenção de extintores, expedido pelo INMETRO.*

1.3.3 Requisitos Externos

A legislação que embasa a contratação de serviços consiste em:

1. Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências:

(...)

*Art. 2º As obras, **serviços**, inclusive de publicidade, compras ,alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas por terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.*

(...)

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

II – Serviço – toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais.

2. Decreto nº 9.507, de 21 de Setembro de 2019 – Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

(...)

Art. 6º Para a execução indireta de serviços, no âmbito dos órgãos e das entidades que trata o art. 1º, as contratações deverão ser precedidas de planejamento e o objeto será definido de forma precisa no instrumento convocatório, no projeto básico ou no termo de referência e no contrato como exclusivamente de prestação de serviços.

1.4 Potenciais Fornecedores no Mercado

| | |
|------------------------|---|
| Produto/Serviço | Serviços e ComercializaçãoTécnicos de Prevenção e Combate a Incêndios |
| Fornecedor 01 | Fontal Extintores |
| Descrição | Empresa presta serviço ao TRE/CE mediante o Contrato nº 12/2021 e já prestou serviço ao TRE/CE mediante Contrato nº 03/2020 |

| | |
|------------------------|--|
| Observações | Telefones: (85) 3038-1010 / 988332526 Email: contato@fontalextintores.com.br |
| Produto/Serviço | Serviços e Comercialização Técnicos de Prevenção e Combate a Incêndios |
| Fornecedor 02 | Mecrel Extintores |
| Descrição | Empresa já prestou serviço ao TRE/CE mediante Contrato nº 05/2019. |
| Observações | Telefones: (85) 33070550 Email: mecrel@mecrel.com.br |

| | |
|------------------------|--|
| Produto/Serviço | Serviços e Comercialização Técnicos de Prevenção e Combate a Incêndios |
| Fornecedor 03 | Barreto Extintores |
| Descrição | Empresa já prestou serviço ao TRE/CE mediante Contrato nº 03/2018. |
| Observações | Telefones: (85) 32370043/32371038 Email: barretoextintores@gmail.com |

1.5 Contratações Públicas Similares

| | |
|----------------------------|--|
| Produto/Serviço 01 | Contratação de serviço de manutenção de extintores de incêndio |
| Instituição Pública | Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia |
| Fornecedor | Jones Sistemas de Incêndio Ltda |
| Descrição | Proposta Final do Certame |
| Valor Estimado | R\$ 20.145,42 (Vinte mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) |
| Observações | Certame foi homologado em 04 de Setembro de 2020 |

| | |
|----------------------------|--|
| Produto/Serviço 02 | Contratação de serviço de manutenção de extintores de incêndio |
| Instituição Pública | Complexo Hospitalar do Ceará |
| Fornecedor | I M Pereira |
| Descrição | Proposta Final do Certame |
| Valor Estimado | R\$ 29.155,70 (Vinte e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta centavos) |
| Observações | Certame foi homologado em 05 de Fevereiro de 2021 |

1.6 Custos Totais da Demanda

| Dados para Análise | Valores Estimados |
|---|-----------------------|
| Contrato TRE/CE nº 12/2021, atualizando-se com correção monetária (IGPM 8,49%) | R\$ 183.717,47 |
| Contrato TRE/CE nº 03/2020, atualizando-se com correção monetária (IGPM 36,43%) | R\$ 153.819,90 |
| Contrato TRE/CE nº 03/2018, atualizando-se com correção monetária (IGPM 57,08%) | R\$ 199.768,23 |
| Custo Total Estimado Médio | R\$ 176.794,06 |

1.7 Escolha e Justificativa do Objeto

A segurança contra incêndios deve estar sempre presente em todas as instalações do TRE/CE conforme normas regulamentadoras da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Para isso, há a necessidade dos equipamentos de proteção e combate a incêndios estarem sempre em perfeitas

condições de funcionamento. Tal premissa requer uma contratação de natureza continuada com empresa especializada em realizar manutenções ordinárias e extraordinárias destes itens mediante recargas, inspeções e testes hidrostáticos periódicos

Os objetivos principais desta contratação são: conservar o patrimônio deste Tribunal e garantir uma logística de segurança contra incêndio adequada para resguardar a vida de funcionários, colaboradores e visitantes que accessem imóveis do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

1.7.1 Descrição do Objeto

Contratação de empresa especializada em inspeção, manutenção, recarga e fornecimento de peças e insumos de extintores, bem como de inspeção, manutenção e fornecimento de peças e insumos de acessórios de hidrantes.

2 Análise de Riscos

| RISCO 1: ATRASO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO | | | | |
|---|--|------------------------------------|--|-------------------------------------|
| Probabilidade: | <input type="checkbox"/> Baixa 1 | | <input checked="" type="checkbox"/> Média 3 | |
| Impacto: | <input type="checkbox"/> Baixo 1 | | <input type="checkbox"/> Moderado 3 | |
| Nível do Risco (Probabilidade x Impacto): | <input type="checkbox"/> Baixo 1 | <input type="checkbox"/> Médio 3-5 | <input checked="" type="checkbox"/> Elevado 9-15 | <input type="checkbox"/> Extremo 25 |
| Danos potenciais: | Equipamentos fora de validade, podendo comprometer o combate a incêndios e a não liberação de atestados de conformidade técnica por parte do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará | | | |
| Ação mitigatória 1: | Antecipar a entrega do Termo de Referência para aceleração da análise jurídica e, principalmente, da cotação de preços. | | | |
| Recursos requeridos: | Agilização do processo | | | |
| Responsável: | Coordenador da Brigada, chefia da SESEG e áreas envolvidas no processo de licitação | | | |
| Ação mitigatória 2: | Agilizar o processo de cotação | | | |
| Recursos requeridos: | Agilização do processo | | | |
| Responsável: | SANAP | | | |
| Gestor do Risco: | Luis Eduardo Lício | | | |

| RISCO 2: LICITAÇÃO DESERTA | | | | |
|--|--|--------------------------------------|--|---------------------------------------|
| Probabilidade: | <input type="checkbox"/> Baixa 1 | | <input checked="" type="checkbox"/> Média 3 | |
| Impacto: | <input type="checkbox"/> Baixo 1 | | <input type="checkbox"/> Moderado 3 | |
| Nível do Risco (Probabilidade x Impacto): | <input type="checkbox"/> Baixo 1* | <input type="checkbox"/> Médio 3-5** | <input checked="" type="checkbox"/> Elevado 9-15** | <input type="checkbox"/> Extremo 25** |
| Danos potenciais: | Equipamentos fora de validade, podendo comprometer o combate a incêndios e a não liberação de atestados de conformidade técnica por parte do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará | | | |
| Ação mitigatória 1: | Antecipar a entrega do Termo de Referência para aceleração da análise jurídica e, principalmente, da cotação de preços, visando novas tentativas | | | |

| | |
|----------------------|---|
| | de licitação caso haja frustração nas primeiras tentativas |
| Recursos requeridos: | Agilização do processo e observação dos prazos |
| Responsável: | Coordenador da Brigada, chefia da SESEG e áreas envolvidas no processo de licitação |
| Gestor do Risco: | Luis Eduardo Lício |

3 Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base no Estudo realizado, a comissão conclui que a contratação é viável e essencial para o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 22 de junho de 2022

Luís Eduardo Lício
Técnico Judiciário – Especialidade: Segurança

Leonardo de Oliveira Siqueira Telles
Chefe da Seção de Controle de Acesso e Segurança do TRE/CE